

**PORTARIA Nº - 074/2019.**

“Determina instauração de processo administrativo para repetição de indébito e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, Valdemar Lacerda Silva Filho, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a informação de pagamento em duplicidade realizado à empresa COOPS – Cooperativa de Trabalho dos profissionais da Saúde;

Considerando que o ordenamento jurídico proíbe o enriquecimento sem causa.

Considerando que “todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir” (artigo 876 do CC);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da COOPS – Cooperativa de Trabalho dos profissionais da Saúde, CNPJ nº 11.189.168/0001-03, com sede na Rua Barão de Cotegipe, 785, Centro em Feira de Santana - BA, visando apuração e repetição de pagamento indevido.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito Comissão formada pelo Chefe do Setor de Tributos, Valeriano Teixeira Silveira, e dois membros de sua equipe de apoio nomeados por ele.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá exercer suas atividades com imparcialidade, observando o princípio do contraditório bem como da ampla defesa, devendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir o que lhe é determinado e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito em: 14/10/2019.

Valdemar Lacerda Silva Filho
Prefeito